



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 04 de fevereiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2023 Passagem - PB, 03 fevereiro de 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PASSAGEM/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Passagem, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde,
a realizar-se no dia 03 de março de 2023, em Passagem/PB, com o tema:
“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai
Ser Outro Dia”.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos
complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local,
estrutura e logística).

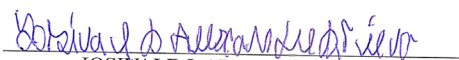
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida
pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou
impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de
Saúde de Passagem/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e
publicado no Diário Oficial do Município de Passagem/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 7ª
Conferência Municipal de Saúde de Passagem/PB ocorrerão por conta de
recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Passagem/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Passagem,
Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br